



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 69129/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Curral Velho
DATA DE ENTRADA: 28/06/2023
ASSUNTO: Licitação - 00012/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação de uma pessoa jurídica para prestação de serviços de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho SST, para Câmara Municipal de Curral Velho-PB.
INTERESSADOS: Liliane Alves Barbosa

DEL ENGENHARIA LTDA
17.415.942/0001-33
R MAE BURREGA - 68 - 58.780-000 centro
ITAPORANGA PARAIBA

REF.: TOMADA DE PREÇO

CAMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO – SST

Em atendimento ao solicitado Informo a seguir o nosso preço para **Contratação de empresa para prestação SERVIÇOS DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO – SST para a Câmara Municipal de Curral Velho:**

TEM	DESCRIMINAÇÃO	MESES	V UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO SST .	12	2.000,00	24.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias

Itaporanga - PB, 10/05/2023.

Representante Legal



MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO ANGELO
CNPJ nº 50.146.957/0001-19
RUA FRANCISCO GUIMARAES nº 147 –CENTRO
58.780-000 – ITAPORANGA – PARAÍBA

REF.: TOMADA DE PRECO

CAMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO – SST

Em atendimento ao solicitado Informo a seguir o nosso preço para **Contratação de empresa para prestação SERVIÇOS DE GESTÃO DE SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO – SST** para a Câmara Municipal de Curral Velho:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MESES	V UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO SST .	09	1.800,00	16.200,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais)Validade

da Proposta: 60(sessenta) dias

Itaporanga - PB, 10/05/2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO ANGELO
CPF Nº 023.535.704-93

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO ANGELO:02353570496
 Assinado de forma digital por MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO ANGELO:02353570496
 Dados: 2023.06.02 07:23:33 -03



SANEAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 30.545.674/0001-32

REF.: TOMADA DE PREÇO

CAMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO – SST

Em atendimento ao solicitado Informo a seguir o nosso preço para **Contratação de empresa para prestação SERVIÇOS DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO – SST para a Câmara Municipal de Curral Velho:**

TEM	DESCRIMINAÇÃO	MESES	V UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO SST.	12	1.950,00	23.400,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 23.400,00 (Vinte e Três Mil e Quatrocentos Reais)

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias

Itaporanga - PB, 10/05/2023.


Representante Legal



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestação de serviços de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho SST, para Câmara Municipal de Curral Velho-PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº 012/2023, a qual sugere a contratação de:

Pessoa Jurídica: MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO ÂNGELO, CNPJ: 50.146.957/0001-19, com o valor total de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

Curral Velho - PB, 07 de Junho de 2023.

Liliane Alves Barbosa
LILIANE ALVES BARBOSA

Presidente da Câmara

CPF: 058.398-564-52

CNPJ: 01.367.156/0001-78

Rua Manoel Batista sobrinho nº 20 – Centro - Curral Velho – PB CEP: 58.990-000



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/06/2023 às 09:32:27 foi protocolizado o documento sob o Nº 69129/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Curral Velho, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Liliane Alves Barbosa.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Curral Velho

Número da Licitação: 00012/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 07/06/2023

Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de Curral Velho

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 16.200,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestação de serviços de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho SST, para Câmara Municipal de Curral Velho-PB.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 24.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): DEL ENGENHARIA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 17.415.942/0001-33

Proposta 1 - Situação: Perdedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 23.400,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Sanear Engenharia E Servicos Eireli

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 30.545.674/0001-32

Proposta 2 - Situação: Perdedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 16.200,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Maria da Conceicao de Araujo Angelo

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 50.146.957/0001-19

Proposta 3 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Não	
Justificativa da contratação	Não	
Justificativa do preço contratado	Não	
Justificativa para a escolha do contratado	Não	
Parecer técnico e/ou jurídico	Não	
Previsão Orçamentária	Não	
Projeto básico ou termo de referência	Não	
Proposta 1 - Proposta e Anexos - DEL ENGENHARIA	Sim	74889a9305e5620342cbcd4a16d3b100
Proposta 2 - Proposta e Anexos - Sanear Engenharia E Servicos Eireli	Sim	566d98f814355012c0411ce6245ba51e
Proposta 3 - Proposta e Anexos - Maria da Conceicao de Araujo Angelo	Sim	6037cdccaf4e813d2cc631d8354e009b

Documento	Informado?	Autenticação
Ratificação	Sim	1d497943587aac5aa34cc7dfe9d5cd68

João Pessoa, 28 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

CONTRATO DE COMPRA Nº: 018/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURRAL VELHO E EMPRESA MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO ÂNGELO, PARA COMPRA E VENDA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO - Rua Manoel Batista sobrinho nº 20 – Centro - Curral Velho - PB, CNPJ nº 01.367.156/0001-78, neste ato representada pela Presidente da Câmara a Senhora Liliane Alves Barbosa, brasileira, casada, vereadora, CPF Nº. 058.398.564-52, residente e domiciliado na Rua Travessa São José, Nº. 250, Casa, Centro, Curral Velho - PB, CEP: 58.990-000, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO ÂNGELO, CNPJ: 50.146.957/0001-19, Rua Francisco Guimarães, Centro, Itaporanga - PB, nesse ato representada pela a Sra. Maria da Conceição de Araújo Ângelo, CPF nº 023.535.704-96, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 012/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestação de serviços de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho SST, para Câmara Municipal de Curral Velho-PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº 012/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITAR.	TOTAL
01	Contratação de uma pessoa jurídica para prestação de serviços de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho SST, para Câmara Municipal de Curral Velho-PB.	Meses	09	1.800,00	16.200,00
Total R\$:					16.200,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irrecorríveis no prazo de um ano.

CNPJ: 01.367.156/0001-78

Rua Manoel Batista sobrinho nº 20 – Centro - Curral Velho – PB CEP: 58.990-000



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO.

DOTAÇÃO: 01.000 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 1001 2002 (MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS LEGISLATIVAS), 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 1.1.1.1.1.1.1 (MATERIAL DE CONSUMO), conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 09 (nove) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 09/03/2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

CNPJ: 01.367.156/0001-78

Rua Manoel Batista sobrinho nº 20 - Centro - Curral Velho - PB CEP: 58.990-000



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

e - Ressarcir o Contratado de todas as multas de trânsito ocorridas durante a vigência do presente contrato;

f - Responsabilizar-se pelos danos causados a terceiros e, se for o caso, pelo pagamento da franquia a respectiva Seguradora na ocorrência de sinistros, quando comprovada a sua culpa, mediante laudo técnico ou equivalente.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CNPJ: 01.367.156/0001-78

Rua Manoel Batista sobrinho nº 20 – Centro - Curral Velho – PB CEP: 58.990-000



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itaporanga. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Curral Velho - PB, 09 de junho de 2023.

TESTEMUNHAS

Spomelli Rayan Paes Moreira
CPF: 110.800.744-11

William Moreira de Sousa
CPF: 062.278.254-17

PELO CONTRATANTE

Liliane Alves Barbosa
LILIANE ALVES BARBOSA
Presidente da Câmara
CPF: 058.358.564-52

PELO CONTRATADO

MARIA DA
— CONCEIÇÃO DE
MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO
ARAUJO
ANGÉLO
ANGÉLO:023535704
CPF:023.535.704-96

Assinado de forma digital por MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO
ANGÉLO:02353570496
Dados: 2023.06.26 10:59:36 -03'00'

CNPJ: 01.367.156/0001-78

Rua Manoel Batista sobrinho nº 20 – Centro - Curral Velho – PB CEP: 58.990-000

Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONGO/PB.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: licitacao@congo.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Congo - PB, 22 de Junho de 2023

JUÇARA QUINTANS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rafael de Farias
Código Identificador:2CE64DA8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 40004/2023

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimentos dos interessados o resultado do julgamento da habilitação da Tomada de Preços Nº 40004/2023. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Execução do pavimentação em paralelepípedo nas Rua Oficial de Justiça Vicente Gregório Antão; Rua Francisca Garrido de Sousa; Rua Francisco Batista Silva; Rua Bartolomeu Buriti; Rua Maria Farias de Assis; Rua Roberto Wilson Moura; Rua Cícero Eufásio da Silva; Rua Firmino da Silva Lacerda na sede da Cidade de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo. **Fonte de Recursos:** Contrato de repasse 1080659-09/2021-CAIXA e Próprio (Diversos) do Município). **Licitantes habilitados:** COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ: 15.705.860/0001-06; F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LCAÇÕES, CNPJ: 37.325.870/0001-40; MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 26.781.189/0001-90; CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 09.335.002/0001-46; JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 30.999.688/0001-26; SILVA & LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.287.720/0001-82; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.170.603/0001-58; A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 20.256.412/0001-02, foi habilitado com restrição, caso seja a vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias apresentar a certidão do FGTS atual; **OBRAPLAN – EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA - ME,** CNPJ: 26.764.981/0001-37; **CONSTRUTORA VILAS – A C DE ALENCAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: 35.675.044/0001-04; **ALMEIDA DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ: 44.470.696/0001-95; **F.J CONSTRUÇÕES E SEERVIÇOS EIRELI,** CNPJ: 20.284.072/0001-15; e, **SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI,** CNPJ: 35.042.630/0001-03; **Licitantes inabilitados:** **CONSTRUTORA AMORIM E LOCAÇÃO LTDA,** CNPJ: 44.169.551/0001-59, (Motivo: Não atendeu o item 8.4, vide parecer do setor de engenharia). **Notificação dos licitantes:** O Presidente da CPL convida todos os interessados para participarem da Sessão pública para abertura dos envelopes proposta de preços dos licitantes habilitados, que será às 09h:30min (nove horas e trinta minutos) do dia 03/07/2023 (Mesmo local da 1ª Sessão). **Cópia da ata e demais peças:** www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos. **E-mail da CPL só para recebimentos de recursos:** coremascpl.recurso@gmail.com.

Coremas-PB, 21 de junho de 2023.

FRANCIELHO ALVES BARRETO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francieudo Soares da Silva
Código Identificador:A9A9B836

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2023

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 03/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Coremas, CNPJ 08.939.936/0001-94, com sede na Rua Capitão Antônio Leite, nº 65, Centro, Coremas/PB, e a Empresa E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA, CNPJ 09.196.974/0001-67, com sede na Rua Cecília Miranda, nº 84, Jaguaribe, João Pessoa/PB, CEP 58.015-130. OBJETO: registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para locação e manutenção de sistema de informática, destinado a manutenção das atividades da prefeitura do município de Coremas/PB. RECURSOS: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 22/06/2023 a 22/06/2024. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023. SIGNATÁRIOS: pela Prefeitura Municipal de Coremas, Irani Alexandrino da Silva, prefeito; e pela E-Ticons Empresa de Tecnologia de Informação & Consultoria LTDA, o Sr. Homero Alexandre de Moraes Pereira.

Publicado por:
Francieudo Soares da Silva
Código Identificador:ED6BD541

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023

Pregão Presencial nº 002/2023-SRP. Contratante: Município de Coremas-PB. Contratada: E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 09.196.974/0001-67. Valor total contrato: **R\$ 43.200,00** (quarenta e três mil e duzentos reais). Objeto: locação e manutenção de sistema de informática destinado a manutenção das atividades da prefeitura do município de Coremas/PB, referente aos itens 1 e 2. Forma de pagamento: De acordo com a execução dos serviços/entregas. Dotação: Conforme o QDD/2023. **Vigência do contrato: 22/06/2023 (data da assinatura) até 22/06/2024.** Partes: Irani Alexandrino da Silva (pela contratante) e Homero Alexandre de Moraes Pereira (pela contratada).

Coremas-PB, 22 de junho de 2023.

Publicado por:
Francieudo Soares da Silva
Código Identificador:51E03AB4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO
PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 012/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURRAL VELHO - PB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURRAL VELHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 012/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 012/2023, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestação de serviços de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho SST, para Câmara Municipal de Curral Velho-PB.; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a Empresa MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO ÂNGELO, CNPJ: 50.146.957/0001-19, com o valor mensal de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

Curral Velho - PB, 07 de junho de 2023

LILIANE ALVES BARBOSA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURRAL VELHO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023 DA DISPENSA Nº 012/2023**

Empresa MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO ÂNGELO, CNPJ: 50.146.957/0001-19, com o valor mensal de R\$ 16.200,00 (dezesesse mil e duzentos reais). **OBJETO:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestação de serviços de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho SST, para Câmara Municipal de Curral Velho-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 001/2021. **FUNTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO. **DOTAÇÃO:** 01.000 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 1001 2002 (MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS LEGISLATIVAS), 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.30 00 (MATERIAL DE CONSUMO), conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. **VIGÊNCIA:** 09/03/2024. **PARTES CONTRATANTES:** Liliane Alves Barbosa (pela contratante) e a Sra. Maria da Conceição de Araújo Ângelo, CPF nº 023.535.704-96 (pela contratada).

Curral Velho - PB, 09 de junho de 2023

LILIANE ALVES BARBOSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:BD2D4FFD

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO
PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 019/2023 DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO - PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 019/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2023, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem entre as cidades de Itaporanga e Piancó, a disposição de funcionários que estiverem a serviços fora do Município, bandas e artistas que irão se apresentar nas diversas festividades dentro do calendário cultural do Município de Curral Velho/ PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: B2 CONVENIENCIA LTDA - R\$ 12.000,00.

Curral Velho - PB, 06 de Junho de 2023

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 062/2023 DA DISPENSA Nº 019/2023**

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem entre as cidades de Itaporanga e Piancó, a disposição de funcionários que estiverem a serviços fora do Município, bandas e artistas que irão se apresentar nas diversas festividades dentro do calendário cultural do Município de Curral Velho/ PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00019/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Curral Velho: 05.000 (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA) 04.122.1004.2007 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA), 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA), 06.000 (SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA) 04.123.1004.2009 (MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA), e 1.500.0000

(RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA), conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Curral Velho e B2 CONVENIENCIA LTDA - R\$ 12.000,00.

Curral Velho - PB, 07 de Junho de 2023

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:72E5C803

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO
PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 023/2023 DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO - PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 023/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00023/2023, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços na confecção de refeições entre as cidades de Itaporanga e Piancó, a disposição de funcionários que estiverem a serviços fora do Município, bandas e artistas que irão se apresentar nas diversas festividades dentro do calendário cultural do Município de Curral Velho/ PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: B2 CONVENIENCIA LTDA - R\$ 13.975,00.

Curral Velho - PB, 14 de Junho de 2023

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 079/2023 DA DISPENSA Nº 023/2023**

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços na confecção de refeições entre as cidades de Itaporanga e Piancó, a disposição de funcionários que estiverem a serviços fora do Município, bandas e artistas que irão se apresentar nas diversas festividades dentro do calendário cultural do Município de Curral Velho/ PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00023/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Curral Velho: 05.000 (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA) 04.122.1004.2007 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA), 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA), 06.000 (SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA) 04.123.1004.2009 (MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA), e 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA), conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Curral Velho e B2 CONVENIENCIA LTDA - R\$ 13.975,00.

Curral Velho - PB, 15 de Junho de 2023

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:5BD18815



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.146.957/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2023
NOME EMPRESARIAL MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO ANGELO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXATA ACESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R FRANCISCO GUIMARAES	NÚMERO 147	COMPLEMENTO *****
CEP 58.780-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPORANGA
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO LEILAANGELO.CONTABIL@GMAIL.COM	
TELEFONE (83) 9984-0326/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/04/2023** às **08:09:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO ANGELO

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO ANGELO, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIA, nascido(a) em 29/08/1976, nº do CPF 023.535.704-96, residente e domiciliada na cidade de Itaporanga - PB, na RUA FRANCISCO GUIMARAES, nº 147, CENTRO, CEP: 58780-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (**art. 968, I, CC**):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO ANGELO**, e usará a expressão EXATA ACESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital destacado em moeda corrente é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA FRANCISCO GUIMARAES, nº 147, CENTRO, Itaporanga - PB, CEP: 58780000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;SERVIÇOS DE ENGENHARIA;SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO;LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES;TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;SERVIÇOS DE ENGENHARIA;SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO;LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES;TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE Nº 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CNAE Nº 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CNAE Nº 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO ANGELO

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 30/03/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Itaporanga - PB, 30 de janeiro de 2023

MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO ANGELO
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO ANGELO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02353570496	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.146.957/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2023
NOME EMPRESARIAL MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO ANGELO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXATA ACESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R FRANCISCO GUIMARAES	NÚMERO 147	COMPLEMENTO *****
CEP 58.780-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPORANGA
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO LEILAANGELO.CONTABIL@GMAIL.COM	
TELEFONE (83) 9984-0326/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/04/2023** às **08:09:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO ANGELO

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO ANGELO, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIA, nascido(a) em 29/08/1976, nº do CPF 023.535.704-96, residente e domiciliada na cidade de Itaporanga - PB, na RUA FRANCISCO GUIMARAES, nº 147, CENTRO, CEP: 58780-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (**art. 968, I, CC**):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO ANGELO**, e usará a expressão EXATA ACESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital destacado em moeda corrente é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA FRANCISCO GUIMARAES, nº 147, CENTRO, Itaporanga - PB, CEP: 58780000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;SERVIÇOS DE ENGENHARIA;SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO;LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES;TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;SERVIÇOS DE ENGENHARIA;SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO;LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES;TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE Nº 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CNAE Nº 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CNAE Nº 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO ANGELO

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 30/03/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Itaporanga - PB, 30 de janeiro de 2023

MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO ANGELO
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO ANGELO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02353570496	MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO ANGELO

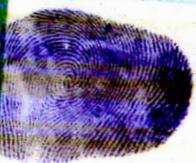


CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2023 13:59 SOB Nº 25101459425.
PROTOCOLO: 235343897 DE 30/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304331788. CNPJ DA SEDE: 50146957000119.
NIRE: 25101459425. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/03/2023.
MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO ANGELO

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02
P-239



Maria da Conceição de Araújo Angelo
ASSINATURA DO TITULAR

REGISTRO GERAL 1.908.636 -2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 09/07/2014
NOME MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO ANGELO
FILIAÇÃO JOSÉ ANELITO DE ARAÚJO
MARIA DE LOURDES ANDRÉ DE ARAÚJO
NATURALIDADE SANTANA DOS GARROTES-PB DATA DE NASCIMENTO 29/08/1976
DOC ORIGEM CASAM N.4.665 FLS.193 LIV.B-AUX-09
CARTORIO ITAPORANGA-PB
CPF 023.535.704-96
Jobo Pessoa - PB
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO ANGELO
CNPJ: 50.146.957/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:28:31 do dia 17/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2023.

Código de controle da certidão: **89A5.35B8.0688.144E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO ANGELO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.146.957/0001-19

Certidão n°: 20968299/2023

Expedição: 17/05/2023, às 19:29:27

Validade: 13/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO ANGELO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **50.146.957/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.146.957/0001-19
Razão Social: MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO ANGELO
Endereço: R FRANCISCO GUIMARAES 147 / CENTRO / ITAPORANGA / PB / 58780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2023 a 31/05/2023

Certificação Número: 2023050202380799408148

Informação obtida em 17/05/2023 19:21:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO

CÓDIGO: **B598.EBAA.2BD6.361C**

Emitida no dia 17/05/2023 às 19:30:38

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **50.146.957/0001-19**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



Prefeitura Municipal de Itaporanga

Secretaria de Planejamento e Finanças 08.940.694/0001-59
Departamento de Administração Tributaria



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

758/2023

DATA DA EMISSÃO

17/05/2023

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAAHFH

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf 50.146.957/0001-19	Nome/Razão Social MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO ANGELO		
Logradouro FRANCISCO GUIMARAES			Número 147
Complemento		Bairro / Cidade CENTRO- ITAPORANGA-PB	

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.itaporanga.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 50.146.957/0001-19

Razão Social: MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO ANGELO

Nome Fantasia: EXATA ACESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL

Certidão emitida às 19:38 de 17/05/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **5YPN.agTW**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

DEL ENGENHARIA LTDA
17.415.942/0001-33
R MAE BURREGA - 68 - 58.780-000 centro
ITAPORANGA PARAIBA

REF.: TOMADA DE PREÇO

CAMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO – SST

Em atendimento ao solicitado Informo a seguir o nosso preço para **Contratação de empresa para prestação SERVIÇOS DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO – SST para a Câmara Municipal de Curral Velho:**

TEM	DESCRIMINAÇÃO	MESES	V UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO SST .	12	2.000,00	24.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias

Itaporanga - PB, 10/05/2023.

Representante Legal



MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO ANGELO
CNPJ nº 50.146.957/0001-19
RUA FRANCISCO GUIMARAES nº 147 –CENTRO
58.780-000 – ITAPORANGA – PARAÍBA

REF.: TOMADA DE PRECO

CAMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO – SST

Em atendimento ao solicitado Informo a seguir o nosso preço para **Contratação de empresa para prestação SERVIÇOS DE GESTÃO DE SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO – SST** para a Câmara Municipal de Curral Velho:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MESES	V UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO SST .	09	1.800,00	16.200,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais)Validade

da Proposta: 60(sessenta) dias

Itaporanga - PB, 10/05/2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO ANGELO
CPF Nº 023.535.704-93

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO ANGELO:02353570496
 Assinado de forma digital por MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO ANGELO:02353570496
 Dados: 2023.06.02 07:23:33 -03'00'



SANEAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 30.545.674/0001-32

REF.: TOMADA DE PREÇO

CAMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO – SST

Em atendimento ao solicitado Informo a seguir o nosso preço para **Contratação de empresa para prestação SERVIÇOS DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO – SST para a Câmara Municipal de Curral Velho:**

TEM	DESCRIMINAÇÃO	MESES	V UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO SST.	12	1.950,00	23.400,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 23.400,00 (Vinte e Três Mil e Quatrocentos Reais)

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias

Itaporanga - PB, 10/05/2023.


Representante Legal

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/06/2023 às 09:44:35 foi protocolizado o documento sob o N° 69147/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Curral Velho, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Liliane Alves Barbosa.

Número do Contrato: 000000182023

Data da Publicação: 23/06/2023

Data da Assinatura: 09/06/2023

Data Final do Contrato: 09/03/2024

Valor Contratado: R\$ 16.200,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestação de serviços de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho SST, para Câmara Municipal de Curral Velho-PB.

Contratado (Nome): Maria da Conceicao de Araujo Angelo

Contratado (CNPJ): 50.146.957/0001-19

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	284a0463b5023dd7411197f754837c4a
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	71cc21d8d0ecb176355722b94d7e2261
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Não	
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	984465b334cb9cc0444f214775f8fd56
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 28 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 69129/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Curral Velho**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/06/2023 às 09:44h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 69147/23 ao Documento 69129/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 69129/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	8 - 11	984465b334cb9cc0444f214775f8fd56
Comprovante de publicidade	12 - 13	284a0463b5023dd7411197f754837c4a
Comprovantes de regularidade da contratada	14 - 32	71cc21d8d0ecb176355722b94d7e2261
RECIBO PROTOCOLO	33	a9130ed88917b404ede5198eace05e29

João Pessoa, 28 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB